



Processo nº 15.279-0/2017
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Prorroga os prazos de envio dos informes de processos licitatórios no sistema APLIC pelas unidades gestoras fiscalizadas
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 16-5-2017 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6/2017 – TP

Prorroga os prazos de envio dos informes de processos licitatórios no sistema APLIC pelas unidades gestoras fiscalizadas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigos 30, IX, e 83, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando a implementação do Catálogo de Materiais e Serviços aprovado pelo TCE/MT, a ser utilizado nas aquisições governamentais de 2017 por todas as organizações Estaduais e Municipais do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de adequação do catálogo de Materiais e Serviços às demandas apresentadas pelas unidades gestoras fiscalizadas, de forma a possibilitar o envio de documentos e informações por meio do sistema APLIC; e,

Considerando a indisponibilidade temporária do servidor de e-mail deste Tribunal durante o mês de Março de 2017, que ocasionou o atraso na análise das propostas de inclusão de novos itens ao Catálogo;

DECIDE, por unanimidade:

PRORROGAR para 30/06/2017 o prazo de envio do informe do APLIC relativo às cargas tempestivas dos processos licitatórios publicados no período de 1º de janeiro a 20 de junho de 2017 das unidades gestoras municipais e estaduais.



Processo nº 15.279-0/2017
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Prorroga os prazos de envio dos informes de processos licitatórios no sistema APLIC pelas unidades gestoras fiscalizadas
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 16-5-2017 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6/2017 – TP

Participaram da deliberação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e LUIZ CARLOS PEREIRA, e os Conselheiros Substitutos MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de maio de 2017.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM – Relator Nato
Presidente